

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA
RESOLUÇÃO IME Nº 01/2026
REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

*Regulamenta as atividades complementares dos cursos de graduação em Matemática –
Licenciatura (presencial e EaD) do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade
Federal de Goiás.*

O CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições e em sessão plenária realizada em 30 de abril de 2026, RESOLVE:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Regularizar as atividades complementares para discentes do curso de Licenciatura em Matemática vinculado ao IME-UFG.

Art. 2º. As atividades visam complementar e enriquecer o percurso formativo do discente, contribuindo para sua formação profissional e cidadã, com ênfase na formação de professores de Matemática para a Educação Básica, na Educação Matemática e nas práticas de ensino.

Art. 3º. As atividades complementares são obrigatórias para a integralização curricular.

- Devem ser realizadas durante o período disponível para integralização.
- Discentes de transferência ou aproveitamento de estudos podem solicitar o cômputo de atividades realizadas na instituição de origem.

Art. 4º. A contabilização seguirá a tabela do Anexo I. É vedado o cômputo de atividades que já integrem a carga horária de disciplinas, TCC ou estágio supervisionado.

- Os comprovantes devem ser entregues conforme orientação da secretaria do IME.
- Documentos originais devem ser apresentados à coordenação quando solicitado.
- Ações de extensão não validadas como ACEx podem ser computadas como Atividade Complementar.
- Em caso de sobreposição de atividades, será contabilizada a de maior carga horária.

CAPÍTULO II - DA NATUREZA DAS ATIVIDADES

Art. 5º. Constituem-se atividades complementares:

1. Participação em projetos de pesquisa, extensão, ensino e formação.
2. Apresentação de trabalhos científicos e/ou de extensão.
3. Participação em eventos científicos e atividades específicas do IME (LEMAT, Olimpíadas).
4. Cursos de qualificação, língua estrangeira e formação complementar.

5. Participação em programas de formação (PIBID, PET, PAPMEM, etc.).

ANEXO I - TABELA DE CARGAS HORÁRIAS

Grupo	Atividade	Carga Horária	Limite
I - Pesquisa	Bolsista (PIBIC, PROLICEN, etc.)	20h / ano	60h
	Voluntário (PIVIC, PROLICEN, etc.)	30h / ano	90h
	Apresentação de Comunicações/Painéis	6h / apres.	Sem limite
II - Extensão	Bolsista (PROBEC, etc.)	20h / ano	60h
	Voluntário (PROVEC, etc.)	30h / ano	90h
	Outras atividades de extensão	10h / atividade	40h
	Apresentação Oral/Painéis em Congressos	6h / apres.	Sem limite
III - Ensino	Monitoria com bolsa	20h / ano	60h
	Monitoria voluntária	30h / ano	90h
	Projetos de ensino (voluntário)	30h / ano	90h
IV - Qualificação	Eventos científicos (Matemática/Educação)	30h / evento	Sem limite
	Organização de eventos no IME	10h / evento	40h
	Trabalho voluntário no LEMAT	30h / ano	90h
	Projetos de Olimpíadas do IME	20h / ano	60h
	Curso de língua estrangeira	20h / ano	40h
	Outras qualificações no IME (Palestra/Minicurso)	20h / ano	60h
V - Programas	Bolsista (PIBID, PET, PAPMEM, etc.)	20h / evento	60h
	Voluntário (PIBID, PET, PAPMEM, etc.)	30h / evento	90h